

LEI MUNICIPAL Nº. 2298, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

“DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS DO JARDIM INTEGRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Ficam denominadas as vias públicas localizadas no Jardim Integração, conforme identificação constante da planta integrante do Anexo Único desta Lei, da seguinte forma:

- I – a Rua 01, como “Rua Pedro Roque”;
- II – a Rua 02, como “Rua Onofre Lino da Silva”;
- III – a Rua 03, como “Rua Pastor Zarias Alves de Campos”;
- IV – a Rua 04, como “Rua Mário Roza”;
- V – a Rua 05, como “Rua José Carlos Barger”;
- VI – a Rua 06, como “Rua Rafael Oliveira Bueno Camargo”;
- VII – a Rua 07, como “Rua Roseli Teresa Leite de Carvalho Roquejani”;
- VIII – a Rua 08, como “Rua Francisco Martins Sanches”;

Parágrafo único. A localização e a delimitação das vias mencionadas neste artigo são as constantes da planta integrante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande-SP, 04 de agosto de 2026

MÁRIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal